LEI MUNICIPAL Nº 3.489, DE 06 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abrir Crédito Adicional na LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 3.117, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 126 – Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA
Elemento: 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.440, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 126 – Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA
Elemento: 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Municipal nº 3.445, DE 23/12/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 126 – Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA
Elemento: 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado..... R$ 72.000,00

Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito..... R$ 72.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. A supressão da dotação abaixo:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 126 – Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA
Elemento: 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - PF..... R$ 72.000,00
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito..... R$ 72.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 06 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 06.05.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete